



**Projeto Nós Propomos!**  
**Cidadania e Inovação na Educação Geográfica**  
**2023/2024**  
**Regulamento Nacional do Concurso de Sites**

**Artigo 1.º**  
**(Âmbito)**

1. O Concurso Nacional de Sites integra-se no Projeto Nós Propomos! 2023/2024, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores sites (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

**Artigo 2.º**  
**(Coordenação)**

Há uma comissão de coordenação dos concursos nacionais temáticos.

**Artigo 3.º**  
**(Participação)**

1. O site pode assumir modalidades diversas, como a de padlet ou outra.
2. Cada aluno ou grupo de participantes pode submeter um máximo de um (1) site.
3. O site tem obrigatoriamente de estar relacionados com o tema do trabalho de grupo.

**Artigo 4.º**  
**(Submissão)**

1. O site é submetido no site do Projeto, em [www.nospropomos.igot.ul.pt](http://www.nospropomos.igot.ul.pt), de 1 a 15 de abril.



2. O/a(s) candidato/a(s) deve(m) indicar o nome da escola e o título do seu projeto de grupo.

### **Artigo 5.º**

#### **(Avaliação e decisão)**

1. Os sites candidatos são divulgados no site do Projeto Nós Propomos! e noutras plataformas e redes sociais, se possível.

2. Poderão votar todas as pessoas, nacionais ou estrangeiras, que indiquem:

. o respetivo nome

. e-mail

. nacionalidade

3. Cada pessoa só pode votar num site.

4. A votação é supervisionada pela comissão de coordenação que, excecionalmente, poderá decidir pela não atribuição de qualquer distinção.

### **Artigo 6.º**

#### **(Avaliação e decisão)**

1. Os sites são avaliados em função:

- i) da mensagem de intervenção cidadã,
- ii) da inovação e qualidade global do site.

2. A decisão do júri tem um caráter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.

3. Será passado um diploma a cada aluno ou grupo de alunos autor de um site premiado.

4. Dos resultados do Concurso Nacional de Sites será elaborada uma Ata pela comissão de coordenação.



### **Artigo 7.º**

#### **(Divulgação dos resultados)**

Os resultados finais serão divulgados durante os Seminários Nacionais de 26 de abril (Jovens e Pequenos Grandes Cidadãos) e de 6 de maio de 2024 (Grandes Cidadãos).

### **Artigo 8.º**

#### **(Cedência de direitos autorais)**

Com a submissão a concurso, os direitos autorais dos sites são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de divulgação, deve ser mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.

### **Artigo 9.º**

#### **(Outras situações)**

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação e pelo coordenador do Projeto Nós Propomos!